



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA E
REALOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA OS APROVADOS NO EDITAL PROPEG Nº 02/2021**

1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais CONVOCA os aprovados no processo seletivo referente ao Edital PROPEG Nº 02/2021 abaixo listado para a realização da matrícula acadêmica e curricular.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1º	ERIC DE SOUZA NASCIMENTO	202102014
2º	MATHEUS NASCIMENTO OLIVEIRA	2021002030
3º	THAYNA TAMARA SOUZA DA SILVA	2021002045
4º	AROLDO CARVALHO LIMA	202102016
6º	JÉSSICA GOMES DA COSTA	2021002021
7º	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	202102001
8º	RAPHAELA DE BRITO FERNANDES LIMA	202102031
10º	ANA NÚCIA DA COSTA SILVA	2021002041
11º	UILAMIR COSTA DE ALENCAR	2021002033
12º	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA AQUINO	202102024
13º	JOAO LUCAS CORREA DE SOUZA	202102004

2. Os candidatos abaixo foram aprovados, mas não classificados para as vagas concorridas. Entretanto, duas vagas não foram preenchidas e estão sendo reofertadas:

ÁREAS DE PESQUISA	ORIENTADORES	VAGAS
Etnofarmacologia e bioprospecção de plantas medicinais	Adamara Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/0746221164724013 adamara.nascimento@ufac.br	1
Pedologia; uso do solo; relação solo-geopaisagem; percepção ambiental	Edson Alves de Araujo http://lattes.cnpq.br/8065197935054536 edson.araujo@ufac.br	1

Os candidatos listados abaixo podem declarar interesse nas vagas remanescentes enviando sua intenção para o endereço de e-mail da coordenação do PPGCA ppg.cambientais@ufac.br, declarando interesse para primeira e segunda opções. As realocações seguirão a ordem da classificação geral até preenchimento. A declaração de interesse deverá ser enviada até o dia 09/08/2021 às 23:59 horas. Não haverá nova possibilidade de realocação. Após a confirmação o candidato receberá instruções de como proceder para matrícula. Candidatos que não enviarem mensagem de interesse ou não houverem vagas disponíveis serão considerados não classificados para todos os efeitos.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO COM POSSIBILIDADE DE REALOCAÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE	INSCRIÇÃO
5º	EUCLIDES DE SOUZA MOURA NETO	202102040
9º	CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA	202102044
14º	LAURA EMANUELLY RODRIGUES NOGUEIRA	202102051

3. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será efetuada em 2 (dois) níveis: **institucional** e **curricular**.

4. A **matrícula institucional** deverá ser realizada no **Apoio Acadêmico / Núcleo de Registro e Controle Acadêmico** (NURCA) no campus Floresta da Universidade Federal do Acre, Cruzeiro do Sul, Acre, nos dias **05 a 11 de agosto de 2021**, horário de funcionamento do setor.

Para a matrícula institucional, serão necessários os seguintes documentos ENTREGA FÍSICA:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior (Fotocópia e original);
- c) Cópia do histórico escolar completo do curso de nível superior;
- d) Documento de identidade oficial com foto (fotocópia e original);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (Fotocópia e original);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (fotocópia e original);
- g) CPF, se seu número não constar no documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- h) Comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original);
- i) Candidatos indígenas devem apresentar autodeclaração (Anexo V do Edital PROPEG Nº 02/2021) e declaração (carta, ata) de pertencimento emitida pela aldeia ou comunidade indígena;
- j) Para candidatos na condição de integrante de comunidade tradicional ou quilombola a comprovação do vínculo com a sua respectiva comunidade se dará com base na apresentação da seguinte documentação: Declaração de anuência de participação do candidato assinado pelo representante legal de Associação Comunitária e Cópia da Ata de Nomeação do representante legal e do Estatuto Social da Associação Comunitária de origem do candidato;
- k) Candidatos negros (pretos e pardos) devem apresentar formulário de autodeclaração de identidade conforme modelo do Anexo V do Edital PROPEG Nº 02/2021.

5. A **matrícula curricular** deverá ser realizada na **Coordenação do Programa de Pós-Graduação** em Ciências Ambientais no campus Floresta da Universidade Federal do Acre, Cruzeiro do Sul, Acre, VIA E-MAIL ou plataforma institucional em data e instruções comunicadas por e-mail.

Para a matrícula curricular, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA e demais documentos encaminhados pelo setor;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de que aguarda colação de grau emitida pela IES;
- d) Declaração de compromisso e disponibilidade com o PPGCA (Anexo I desta convocação);

e) Discente com vínculo empregatício deverá apresentar declaração de liberação ou compatibilização de agenda para participar integralmente das atividades do programa atestada pelo chefe imediato, representante legal da instituição, empregador ou autoridade competente (Anexo II desta convocação). Caso o candidato ingresse ou mude de emprego ao longo do curso esta declaração deve ser refeita sob risco de penalização legal;

6. A matrícula insitucional e curricular NÃO GARANTEM bolsas de estudo de qualquer natureza. Possibilidades de bolsas são divulgadas e tramitadas em processos seletivos próprios, sem vínculo com esta convocação.

Cruzeiro do Sul, Acre, 05 de agosto de 2021.

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu,, de nacionalidade, portador do RG (número, emissor e UF) e do CPF graduado em e candidato(a) a uma vaga no Curso de Mestrado no Programa em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Acre - UFAC, declaro que estou ciente e de acordo com as normas contidas no edital PROPEG 02/2021 e de que a aprovação no referido curso não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e declaro que possuo disponibilidade para estas atividades. Declaro que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertença para as atividades e compromissos com o programa.

Observação: Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 35/PPGCA/UFAC/201, de 01 de novembro de 2019 (Anexo IX).

.....(cidade), de de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Este é somente um modelo. A declaração deve estar em papel timbrado da instituição empregadora e assinada pelo chefe imediato ou representante legal da instituição.

Representando a instituição / empresa / estabelecimento (nome do local de trabalho), CNPJ, declaro nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) desta instituição / empresa / estabelecimento em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

.....(cidade), de de 20__.

Assinatura e carimbo, ou nome por extenso
do empregador, com RG e CPF
e CNPJ da a instituição / empresa / estabelecimento

ANEXO III

MEMORANDO INTERNO 35/PPGCA/UFAC/2019

Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício (Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010)

A UFAC teve problemas com a CAPES referente à implementação de bolsas para alunos com vínculo empregatício. Vale ressaltar que “vínculo empregatício” não significa, obrigatoriamente, emprego com carteira assinada. Para que se configure o vínculo empregatício há a necessidade do preenchimento de alguns requisitos, conforme estabelecido pelo art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho: considera-se empregado toda e qualquer pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Neste sentido, os requisitos para a caracterização do vínculo empregatício são: serviço prestado por pessoa física, pessoalidade, não eventualidade, subordinação e onerosidade. Caso falte qualquer um desses pressupostos, inexistente a relação de emprego.

O serviço deve ser prestado por pessoa física, tendo em vista que não tem como uma pessoa jurídica ser empregada/funcionária. Pessoas jurídicas estabelecem entre si contratos, como os de prestação de serviços, por exemplo. Assim, para que se configure a relação empregatícia, a relação entre empregador e uma pessoa física na condição de empregado é indispensável.

O requisito da pessoalidade se refere ao fato de que o empregado, e somente ele, é quem pode prestar o serviço contratado.

A não eventualidade se evidencia pelo fato de que o trabalho deve ser prestado de forma habitual, ou seja, de maneira contínua. Ressalta-se que a CLT não determina que os serviços sejam prestados todos os dias da semana, podendo ser semanal, quinzenal, mensal, desde que haja uma habitualidade. A título de exemplo, o empregado que trabalha toda segunda e sexta caracteriza a habitualidade, pois é contínua a prestação de serviços nesses dias, pois a não eventualidade determina que o empregado trabalhe de maneira habitual.

A subordinação se caracteriza pelo recebimento de ordens. Neste sentido, para que se caracterize o requisito da subordinação, o empregado deve estar sujeito às ordens do empregador, obedecendo a este quanto ao serviço executado, o horário trabalhado, etc. Sem subordinação, inexistente vínculo de emprego.

O requisito da onerosidade determina que os serviços prestados devem ser remunerados, ou seja, se o trabalho realizado é a título gratuito, inexistente o vínculo de emprego.

Desta forma, não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras abaixo e constantes na Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes n°1/2010:

1. Serão admitidos como bolsistas:

- a. Discentes que apresentarem vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que tenham renda bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estejam liberados integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, estejam cursando a pós-graduação na respectiva área (Artigo 9º, item XI, letra a).
- b. Discentes que apresentarem qualquer outro tipo de vínculo empregatício no momento da indicação/implementação da bolsa deverão apresentar declaração (empresa privada) ou publicação Diário Oficial (empresa pública) referente ao afastamento das atividades profissionais SEM a percepção de rendimentos (Artigo 9º, item II).
- c. Discentes que não possuam vínculo empregatício algum.

2. A Capes permite o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício somente aos bolsistas (discentes que já usufruam da bolsa). Segundo a Capes, o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício só será permitido quando este segundo for **resultante da condição de bolsista e se for relacionado com a sua área de formação e pesquisa**. Ainda assim, deverá estar de acordo com as condições dispostas na Portaria 76 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq n° 1/2010, **com anuência do orientador e da Comissão de Bolsas do**

programa, através de uma declaração assinada por ambos.

Normativa do PPGCA a respeito da seleção de bolsistas:

1. O programa fará um edital próprio para a seleção.
2. Serão priorizados discentes que não possuam vínculo empregatício algum e somente na inexistência destes outras situações serão consideradas (seguindo as normativas já citadas).

Original assinado

Prof. Dr. Ewerton Ortiz Machado

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Acre, *campus* Floresta (Cruzeiro do Sul).

Cruzeiro do Sul, 01 de novembro de 2019.